

**Ficha Técnica Informativa de produto financeiro (FTI)**  
**DP 30 ANOS**

BCGA.v 24.07.2023

<b>A. Elementos de identificação</b>	
<b>1. Identificação da Instituição Depositária</b>	
1.1 Denominação	BANCO CAIXA GERAL ANGOLA, S.A
1.2 Endereço	Av. 4 de Fevereiro nº 99
1.3 Contactos	Telefone: +244 226 424 400 Endereço de Email: qualidade.reclamacoes@caixaangola.ao
<b>B. Data da FTI</b>	
24.07.2023	
<b>C. Descrição das principais características do produto</b>	
<b>1. Designação comercial do produto</b>	
DP 30 ANOS	
<b>2. Condições de acesso</b>	
Depósito a prazo disponível para todos os recursos (novos e existentes), na maturidade 300 dias, com pagamento de juros bimestrais, disponível em Kwanzas.	
<b>3. Modalidade</b>	
Deposito a prazo	
<b>4. Prazo</b>	
4.1 Data de início	Correspondente à data da sua constituição, isto é, à data de celebração do contrato de depósito a prazo.
4.2 Data de vencimento	300 Dias.
4.3 Data do reembolso do capital	No vencimento do DP.
<b>5. Mobilização antecipada</b>	
5.1 Condições de mobilização, no caso de depósitos com pré-aviso	N.A.
5.2 Mobilização antecipada (se aplicável) e penalizações	Permite mobilização antecipada, com penalização de 100% dos juros do período.
<b>6. Renovação</b>	
6.1 Tipo	Não permite renovação.
6.2 Condições	N.A.
<b>7. Moeda</b>	
Kwanzas	
<b>8. Constituição do depósito</b>	
8.1 Montante mínimo	Kz 250.000.
8.2 Montante máximo	N.A.
<b>9. Manutenção do depósito</b>	
9.1 Montante mínimo	Kz 250.000.
9.2 Montante máximo	N.A.
<b>10. Entrega adicional de fundos (se aplicável)</b>	
10.1 Montante mínimo	N.A.
10.2 Montante máximo	N.A.
10.3 Periodicidade	N.A.
10.4 Entrega	N.A.
<b>11. Taxa de remuneração</b>	

**11.1 TANB**

Escalão	Montante Mínimo	Montante Máximo	TAXAS (TANB)					Média
			60 Dias	120 Dias	180 Dias	240 Dias	300 Dias	
A	250 000	9.999.999	4,75%	5,00%	5,25%	7,00%	30,00%	10,40%
B	10.000.000	49.999.999	6,75%	7,00%	7,25%	8,50%	30,00%	11,90%
C	50.000.000	99.999.999	7,05%	7,50%	7,95%	9,50%	30,00%	12,40%
D	100.000.000	N.A.	7,75%	8,20%	8,65%	10,50%	30,00%	13,02%

**11.2 TANL**

Escalão	Montante Mínimo	Montante Máximo	TAXAS (TANL)					Media
			60 Dias	120 Dias	180 Dias	240 Dias	300 Dias	
A	250 000	9.999.999	4,28%	4,50%	4,73%	6,30%	27,00%	9,36%
B	10.000.000	49.999.999	6,08%	6,30%	6,53%	7,65%	27,00%	10,71%
C	50.000.000	99.999.999	6,35%	6,75%	7,16%	8,55%	27,00%	11,16%
D	100.000.000	N.A.	6,98%	7,38%	7,79%	9,45%	27,00%	11,72%

**Ficha Técnica Informativa de produto financeiro (FTI)**  
**DP 30 ANOS**

BCGA.v 24.07.2023

<b>11.3 TAEI</b>	N.A.
<b>11.4 Remuneração a taxa variável (se aplicável)</b>	
<b>11.4.1 Indexante</b>	N.A.
<b>11.4.2 Frequência da revisão</b>	N.A.
<b>11.4.3 Spread</b>	N.A.
<b>11.4.4 Forma de arredondamento (se aplicável)</b>	N.A.
<b>12. Regime de capitalização</b>	
<b>12.1 Tipo</b>	N.A.
<b>12.2 Periodicidade</b>	N.A.
<b>13. Cálculo dos juros</b>	
<b>13.1 Descrição</b>	O cálculo dos juros começa na data de início do depósito, inclusive, e termina na véspera da data de vencimento, inclusive. Base de cálculo: Actual / 365
<b>13.2 Cálculo e a forma de arredondamento aplicável</b>	Se o valor a arredondar for maior ou igual a .x5, é arredondada para cima a 1ª casa decimal(x) senão é arredondada para zero a 2ª casa decimal.
<b>13.3 Cálculo com base num saldo médio (se aplicável)</b>	N.A.
<b>14. Pagamento dos juros</b>	
<b>14.1 Data de pagamento</b>	Juros pagos Bimestrais, creditados na conta à ordem associada.
<b>14.2 Forma de pagamento</b>	Vencimento
<b>15. Regime fiscal</b>	

A remuneração deste depósito está sujeita a retenção na fonte, IAC, à taxa legal em vigor de 10%.

**16. Outras condições**

**Nota:** O Banco reserva-se ao direito de rever as taxas, sempre que à conjuntura assim o exigir.

**Forma de captação de recursos:** Montantes depositados (numerário ou cheque) ou transferidos de Outras Instituições de Crédito, por via de STC e SPTR para o Caixa Angola e Fechos de TPA.

**17. Garantia de capital**

Garantia da totalidade do montante depositado no vencimento.

**18. Fundo de Garantia dos Depósitos**

Os depósitos constituídos no Caixa Angola beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos (FGD), até ao limite de Kz 12.500.000 (doze milhões e quinhentos mil kwanzas), por depositante e por instituição.  
No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte desta, incluindo os juros. No caso de depósitos constituídos em moeda estrangeira, o saldo é convertido em Kwanzas, ao câmbio da referida data (taxa de câmbio de referência divulgada pelo Banco Nacional de Angola). No caso de contas colectivas e na ausência de disposição em contrário, o FGD reparte em partes iguais o reembolso respeitante à conta. Por exemplo, se um casal for titular de uma conta de Kz 30.000.000, cada um tem direito a receber Kz 12.500.000.

A presente informação constitui um resumo do actual Regime de Garantia de Depósitos e não dispensa a consulta da legislação em vigor.

**D. Prazo das condições da FTI**

As informações constantes deste documento são válidas até a data de vencimento do mesmo.

Nº de Conta \_\_\_\_\_ Prazo da aplicação \_\_\_\_\_

Montante aplicado \_\_\_\_\_

Montante por extenso \_\_\_\_\_

Fonte de Entrada dos Recursos: \_\_\_\_\_

(Depósito de Numerário; Depósito de Cheque; Transferência de Outra Instituição de Crédito)

Data de subscrição \_\_\_\_\_

**Disponibilizado previamente ao cliente**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do cliente  
(Conforme Ficha de Assinaturas)

\_\_\_\_\_  
Conferência do Balcão